



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4434/2026

Data da disponibilização: Terça-feira, 17 de Março de 2026.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804
Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG N.º 19, de 17 de março de 2026.

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a realização do "3º Seminário Caminhos para a efetividade da Execução Trabalhista" e da Reunião dos Gestores Nacionais da CNEET, em Brasília, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, entre os dias 5 e 7 de maio de 2026; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6005730/2026-00,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza e o pagamento de três diárias e meia de viagem, referentes ao período de 4 a 7/5/2026, em favor do Excelentíssimo Senhor **ANDRÉ BRAGA BARRETO**, Juiz do Trabalho Substituto vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Congonhas/Brasília/Congonhas e o pagamento de três diárias e meia de viagem, referentes ao período de 4 a 7/5/2026, em favor da Excelentíssima Senhora **ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO**, Juíza do Trabalho Substituta vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 3º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Rio de Janeiro/Brasília/Natal e o pagamento de três diárias e meia de viagem, referentes ao período de 4 a 7/5/2026, em favor do Excelentíssimo Senhor **CACIO OLIVEIRA MANOEL**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caicó - RN.

Art. 4º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Cuiabá/Brasília/Cuiabá e o pagamento de três diárias e meia de viagem, referentes ao período de 4 a 7/5/2026, em favor do Excelentíssimo Senhor **IVAN JOSÉ TESSARO**, Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT.

Art. 5º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Natal/Brasília/Natal e o pagamento de três diárias e meia de viagem, referentes ao período de 4 a 7/5/2026, em favor da Senhora **PRISCILLA SOARES DE LIMA GATTO**, Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Art. 6º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Londrina/Brasília/Londrina e o pagamento de três diárias e meia de viagem, referentes ao período de 4 a 7/5/2026, em favor do Excelentíssimo Senhor **RODRIGO DA COSTA CLAZER**, Juiz do Trabalho Substituto

vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 7º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Salvador/Brasília/Porto Velho e o pagamento de três diárias e meia de viagem, referentes ao período de 4 a 7/5/2026, em favor do Excelentíssimo Senhor **VITOR LEANDRO YAMADA**, Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho - RO.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **VIEIRA DE MELLO FILHO**
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
ATO CSJT.GP.SG N.º 18, de 17 de março de 2026.

Designação de substituto no âmbito da Secretaria de
Polícia Judicial do CSJT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6006043/2026-00,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **EDGAR DE OLIVEIRA NETO**, código 28932, Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Agente da Polícia Judicial, para exercer o encargo de substituto legal e eventual do titular do cargo em comissão de Secretário de Polícia Judicial do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Nível CJ-3.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	